

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 243/72

INDICAÇÃO CEE Nº 009/74

INTERESSADO - Sônia Santa Vitaliano Graminha

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para de defesa de tese de douto-
ramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 243/72, em nome de Sônia Santa Vitaliano Graminha, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Educação (Psicologia) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profª. Dra. Geraldina Porto Witter
2. Profª. Dra. Melany Schvartz Copit
3. Profª. Dra. Odette Lourenção Van Kolch
4. Prof. Dr. Lino de Macedo
5. Prof. Dr. Dante Moreira Leite

SUPLENTE :

1. Profª. Dra. Maria Cecília Manzoli
2. Profª. Dra. Amélia Americano Domingues de Castro

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
xxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16 / janeiro / 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente